



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.476/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 20.933,81 (Vinte mil e
novecentos e trinta e três reais e
oitenta e um centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL-PROGRAMA AGENTE
COMUNITARIOS-PACS**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 16.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.520,00

**0703.1030504062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL-VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratações por tempo determinado.....R\$ 913,81

Total.....R\$ 20.933,81

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

4500 Custeio – Atenção Basica.....R\$ 20.020,00

4502 Custeio – Vigilância em saúde.....R\$ 913,81

Total.....R\$ 20.933,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Dezembro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração